



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA Nº 3.800/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"CONVERTE SINDICÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO que o relatório preliminar apresentado pela Comissão Sindicante no âmbito da Sindicância nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, aponta indícios de irregularidades funcionais que demandam apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, **RESOLVE**:

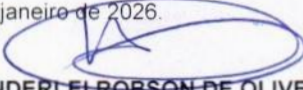
Artigo 1º - Converter a **Sindicância nº 001/2024**, instaurada pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, em **Processo Administrativo Disciplinar**, em face da servidora **S. C. R. V.**, para apuração dos fatos constatados no relatório preliminar exarado pela Comissão Sindicante.

Artigo 2º - Fica mantida a **mesma Comissão Processante**, na idêntica composição estabelecida pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, incumbida da condução do Processo Administrativo Disciplinar.

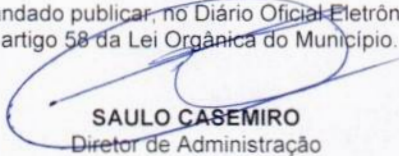
Artigo 3º - A Comissão deverá observar o rito previsto na Lei Federal nº 8.112/90 e na Lei Federal nº 9.784/99, aplicadas subsidiariamente, tendo o prazo legal para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 28 de janeiro de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração